

LEI N.º 4.800/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

84  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 01.39 Pag. 17x  
Data 21/01/25  
Assinatura

AUTORIZA O PAGAMENTO DE  
INCENTIVO FINANCEIRO  
ADICIONAL PARA OS AGENTES  
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE,  
COM RECURSO FINANCEIRO  
REPASSADO PELO FUNDO  
ESTADUAL DE SAÚDE AO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,  
Sra. Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, no uso de suas  
atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de  
Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

Art.1º - Fica o Município de Cacequi por  
sua Prefeita Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de  
diferenças incentivo financeiro adicional para os Agentes  
Comunitários de Saúde no valor de R\$.605,14, (seiscentos

e cinco reais com quatorze centavos) por agente comunitário – PASC.

Parágrafo único: O incentivo adicional, de que trata o “caput”, está previsto na Portaria nº. 391/2016 expedida pela Secretaria Estadual de Saúde em data de 08 de novembro de 2016, em consonância com a Lei Federal, que foi regulamentada pelo Decreto nº 8.474/2015.

Art.2º - Faz jus ao incentivo de que trata esta Lei os Agentes Comunitários de Saúde vinculados à(s) equipe(s) de Saúde da Família.

Art. 3º. O pagamento do incentivo adicional é realizado com recursos financeiros, repassados em parcela única anual do Fundo Estadual de Saúde diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, aos Municípios que estão em plena atividade com a Estratégia da Saúde da Família (PACS/ESF).

Art. 4º. A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta da seguinte dotação orçamentária 31.90.11.00.00.00, projeto atividade 2045.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, retroagindo seus efeitos no caso de ter sido pago anteriormente, algum valor referente ao incentivo disponibilizado pela União.


GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 21 DE  
JANEIRO DE 2025.

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO:95978801053  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR BRATICA  
CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presencial  
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO  
Razão: Eu estou aprovando este documento.  
Localização:  
Data: 2025.01.21 13:58:12-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

  
ALDENIR SOARES DA COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO